

Aviso de Contratação 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	168003-IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	CARLOS INACIO DE SOUZA	22/11/2024 14:09 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		0330/2024-IMBEL /SEDE

Justificativa e Ratificação



TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024-IMBEL/SEDE

Ratifico de acordo com o Art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL - RLC, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-IMBEL, a Decisão do Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024-IMBEL /SEDE**, do **Processo Administrativo nº 330/2024-IMBEL/SEDE**, regulada no Inciso II alínea "f" do Art. 30 da Lei nº 13.303, de 2016 e no inciso II alínea "f" do Art 33 do RLC. Este ato deverá ser publicado no PNCP e na imprensa oficial, tendo em vista não se tratar das hipóteses previstas no § 3º do Art. 35 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos para divulgação.

Brasília-DF, _____ de novembro de 2024.

PAULO CÍCERO JACINTO MENEZES

Chefe da Unidade de Administração da IMBEL

CPF 734.110.357-49

1. Empresa Contratada

Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.070.115/0001-00, localizada na Rua BR do Triunfo, nº 520, Conjunto 42, Andar 4, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04602-908, doravante designada contratada.

2. Objeto

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Auditoria Interna Nível 1 (AUDI 2 EOP) as melhores práticas profissionais de mercado alinhadas as premissas estabelecidas no IPPF "Estrutura Internacional de Práticas Profissionais". (International Professional Practices Framework).", a ser ministrado pelo IIA, com carga horária de 24 horas, na forma online ao vivo a ser realizado de 9 a 11 de dezembro de 2024.

2.2. Objetivo: Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

2.3. Conteúdo programático:

MÓDULO 1 - A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- 1.1. Teoria da Agência, Governança e Auditoria Interna no Setor Público
- 1.2. Definição de Auditoria
 - 1.2.1. The IIA
 - 1.2.2. CGU e CNJ
 - 1.2.3. Intosai e TCU
- 1.3. Estatuto de Auditoria Interna
- 1.4. Avaliação e Melhoria da Qualidade
 - 1.4.1. Medição da Eficácia e da Eficiência da Auditoria Interna
 - 1.4.2. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público
- 1.5. Código de Ética
- 1.6. Riscos para auditores internos no setor público

MÓDULO 2 - CRIAÇÃO DE VALOR, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- 2.1. Criação de Valor
- 2.2. Conceitos fundamentais sobre risco
 - 2.2.1. Definição de risco
 - 2.2.2. Inventário de riscos
 - 2.2.3. Riscos inerente e residuais
 - 2.2.4. Apetite a risco
 - 2.2.5. Respostas aos riscos
 - 2.2.6. Perfil de Risco
- 2.3. Controle interno
 - 2.3.1. Tipos de Controle
- 2.4. Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC)
- 2.5. Estruturas de Controle e de Gestão de Riscos
 - 2.5.1. Estruturas COSO
 - 2.5.1.1. Estrutura COSO ICIF 2013
 - 2.5.1.2. Estrutura COSO ERM 2017
 - 2.5.2. Estrutura COBIT 5
- 2.6. Auditoria Interna e GRC
 - 2.6.1. O Modelo de Três Linhas
 - 2.6.2. O Papel da Auditoria Interna no GRC
 - 2.6.3. Combinando as Funções de Auditoria Interna e da Segunda Linha
- 2.7. Autoavaliação de Riscos e Controles
- 2.8. Auditoria Interna e Risco de Fraude

MÓDULO 3 - AUDITORIA INTERNA BASEADA EM RISCO (AIBR)

- 3.1. O que é, afinal, Auditoria Interna Baseada em Risco?
- 3.2. Implementando a AIBR em Três Estágios
- 3.3. Estágio 1: Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos
- 3.4. Estágio 2: Plano Periódico de Auditoria Interna
 - 3.4.1. Entendimento da Organização
 - 3.4.2. Criação ou Revisão do Universo de Auditoria
 - 3.4.3. Avaliação de Riscos
 - 3.4.4. Estimação de Recursos
 - 3.4.5. Elaboração do Plano
 - 3.4.6. Comunicação e Aprovação
- 3.5. Estágio 3: Trabalhos Individuais de Auditoria Interna
 - 3.5.1. Serviços de Avaliação
 - 3.5.1.1. Planejamento
 - 3.5.1.2. Execução
 - 3.5.1.3. Comunicação dos Resultados
 - 3.5.2. Serviços de Consultoria
 - 3.5.3. Acompanhamento (Monitoramento)

2.4. Histórico da instituição: O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos. Tem como propósito promover o valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado são preocupações do IIA Global e do Instituto brasileiro. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país. Logo é considerada uma empresa de notória especialização.

2.5. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.5.1. O DFD nº 03/2024-AI, de 20 de novembro de 2024.
- 2.5.2. A Proposta da contratada;
- 2.5.3. O Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente (Nota de Empenho); e
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. Justificativa da Contratação

- 3.1. Aumentar a quantidade de empregados da AI com certificados em cursos do IIA, observado por ocasião do 5º Ciclo de Avaliação da SEST (IG-SEST), fato este que impactou negativamente na avaliação da organização.
- 3.2. Proporcionar ao empregado condições de atuar de acordo com as melhores práticas profissionais de mercado, alinhadas as premissas estabelecidas no IPPF "Estrutura Internacional de Práticas Profissionais". (*International Professional Practices Framework*)."
- 3.3. Informo que o curso está previsto no Plano de Capacitação de Pessoal da IMBEL (Cursos obrigatórios), do ano 2024.

4. Fundamentação da Inexigibilidade

4.1. O Processo de Contratação foi **autuado** pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da IMBEL, de acordo com o Art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-IMBEL.

4.2. Alínea "F" do Inciso II do Art. 30 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, abaixo descrito:

"Art. 30 A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; " (grifo nosso).

4.3. Alínea "F" do Inciso II do Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, conforme descrito:

"Art. 33 Será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(..).

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5. Justificativa da Escolha e Preço

5.1. O fornecedor foi escolhido após análise da documentação e apresentação da proposta comercial dentro do tema proposto.

5.2. Para justificar o valor a ser cobrado para as duas capacitações, foi solicitada à empresa Notas Fiscais – NF, Notas de Empenhos – NE ou cópia de contrato firmado, de cursos igual ou semelhante, com a mesma carga horária.

5.3. Para fins de comprovação que a empresa a ser contratada não está cobrando preço abusivo, a mesma encaminhou notas fiscais e notas de empenhos de cursos igual e/ou semelhante, no mesmo formato, e igual carga horária (fls. _____), comprovando que o preço cobrado está coerente com o praticado no mercado.

5.4. O valor da contratação será conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPEFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Auditoria Interna Nível 1 (AUDI 2 EOP) as melhores práticas profissionais de mercado alinhadas as premissas estabelecidas no IPPF “Estrutura Internacional de Práticas Profissionais”. (International Professional Practices Framework).”, a ser ministrado pelo IIA, com carga horária de 24 horas, na forma online ao vivo a ser realizado de 9 a 11 de dezembro de 2024.	17663	1	SER	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

5.5. No valor estão inclusos todos os insumos e impostos que os compõem, tais como as despesas com taxas, fretes, seguros ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

5.6. Ressalta-se, ainda, que, em negociação com a empresa, irão participar do seminário quatro empregados da IMBEL, sendo um como cortesia, sem qualquer custo para a IMBEL.

6. Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1. O fornecedor deve ser selecionado para ser contratado de forma direta, por meio de inexigibilidade de licitação, desde que a empresa ou o profissional seja de notória especialização, valor esteja em conformidade com o valor praticado no mercado e atenda todos os critérios que a legislação em vigor exige para contratação direta, assim como os requisitos a seguir:

6.2 Regime de execução

6.2.1. O regime de execução será por preço unitário.

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Inscrição do CNPJ.

6.3.2. Documento do Representante Legal.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Distritais e Federais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da CONTRATADA, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

6.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.5.3.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.5.4. Caso a CONTRATADA apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

6.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7. Dotação Orçamentária

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2. O crédito para a realização do treinamento foi descentralizado por meio da Nota de Crédito nº 2024NC001236, de 22 de novembro de 2024, na seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 16501 / 168003;

II) Fonte de Recursos: 1050000229;

III) Programa de Trabalho: 171513;

IV) Elemento de Despesa: 339039; e

V) Plano Interno: BIDAATSCURS.

8. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado em parcela única após a prestação do serviço, em prazo não superior a trinta dias, contados a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal - NF pela IMBEL.

8.2. O aceite da NF pela IMBEL se configura com a conferência do objeto contratado, atestado por empregado, designado como Fiscal do Contrato.

9. Conclusão

9.1. Em face dos argumentos explanados, conclui-se que a contratação pode ser realizada de forma direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação, pois atende todos os requisitos e vai ao encontro da legislação vigente.

9.2. Em consequência:

a) Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede para apreciação, reconhecimento e aprovação; e

b) Se aprovado, encaminhar ao Chefe da Unidade de Administração da IMBEL - UA/IMBEL, para ratificação.

Brasília - DF, ____ de novembro de 2024.

ANA PAULA MARTINS SIQUEIRA

CPF 037.466.241-00

Presidente da CPL

10. Despacho da Autoridade Competente

- 10.1. Concordo com esta justificativa e aprovo este processo de contratação.
- 10.2. Encaminhe-se ao Senhor Chefe da Unidade de Administração para ratificação.
- 10.3. Se aprovado a ratificação emitir a Nota de Empenho após consultar as certidões obrigatórias.

Brasília - DF, _____ de novembro de 2024.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANO XAVIER COSTA

Autoridade competente

CARLOS INACIO DE SOUZA

Responsável pela contratação direta